



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.224, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado de “Corpus Christi” e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado de “Corpus Christi”, da seguinte forma:

- **Dia 16/06/2021** - (Quinta-Feira) – **FERIADO – CORPUS CHRISTI**

- **Dia 17/06/2021** – (Sexta-Feira) – **PONTO FACULTATIVO**

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que não devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 10 DE JUNHO DE 2022.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 10/06/2022.